



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 030/2006

De 5 de setembro de 2006

Projeto de Lei nº 034/2006

Autoria: Vereadora TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Dispõe sobre o atendimento prioritário aos idosos, deficientes físicos, gestantes e mulheres com crianças no colo e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado pela presente Lei que o atendimento ao público será priorizado para idosos, pessoas deficientes, gestantes e homens ou mulheres com crianças no colo, em todos os setores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Administração Municipal a afixação de placas indicativas dos benefícios da presente Lei, em todos os setores da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 5 dias do mês de setembro de 2006(dois mil e seis).

NEUSA MARIA B DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 052 do Livro competente nº 26 (vinte e seis).